DocuSign Envelope ID: A339ABF1-1F92-4AC6-A0D5-440B2EF50B6C

CREDSELLER SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A

(Em Constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Data, Hora e Local: Aos 04 dias de outubro de 2021, às 10:00 horas, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 – 8 andar Torre I, Edifício Jacarandá, Tamboré, Barueri – SP, CEP: 06460-040. **Quórum:** verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição (**Anexo II**), e lista de presença (**Anexo III**). **Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Emerson Soares Moreira,** que convidou a mim, **Raphael Di Mello João** para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da Ata em forma de sumário; (e) eleição dos membros da Diretoria da companhia. **Deliberações**: Dando Início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou por unanimidade: (a) constituir a **CREDSELLER SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade por ações com sede, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8 andar, Torre I, Edifício Jacarandá, Tamboré, Barueri - SP, CEP: 06460-040; (b) fixar o capital social da companhia em R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada ação, totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, conforme boletins de Subscrição anexos. (c) Aprovar, sem nenhuma ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (**Anexo I**); (d) Aprovar, nos termos, do § artigo 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e) Eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2022. A Assembleia Geral estabeleceu que a remuneração anual global dos administradores da Companhia, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, será definida na próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Diretores: **Emerson Soares Moreira,** brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº **19.447.574-8 SSP-SP**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **163.654.578-55**, residente e domiciliado na Alameda Guaíba, 142, Residencial Dezoito do Forte, Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06543-240, para o cargo de diretor, **Raphael Di Mello João,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG **27.912.657-8 SSP-SP**, e inscrito no CPF/MF **257.601.458-51**, residente e domiciliado na Alameda Bauhinias, 280 - residencial Tamboré 10- Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06544-540, para o cargo de Diretor, e **Francisco Eduardo Bueno Salome Pereira,** brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG **12.623.220-9 SSP-SP**, e inscrito no CPF/MF **118.859.388-96**, residente e domiciliado na Alameda Munique, 715, Alphaville Zero, Barueri – SP, CEP **06475-250**, para cargo de Diretor. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Mesa: Emerson Soares Moreira (Presidente) e Raphael Di Mello João (Secretário); Acionistas Fundadores presentes: Francisco Eduardo Bueno Salome Pereira, Emerson Soares Moreira e Raphael Di Mello João. Mesa: Emerson Soares Moreira - Presidente; Raphael Di Mello João - Secretário. Advogado Responsável: Giancarllo Melito - OAB/SP 196.467. JUCESP NIRE nº 3530058167-9 em 03.12.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anexo I - Estatuto Social - Sociedade Anônima - CREDSELLER SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo: Artigo 1º - A **CREDSELLER SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.,** é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A sociedade terá a sua sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 – 8 andar, Torre I, Edifício Jacarandá, Tamboré, Barueri – SP, CEP: 06460-040, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior. **Artigo 3º** - A sociedade tem como objeto: (I) a prestação de serviços de correspondente bancário; (II) a prestação de serviços de consultoria em crédito e produtos financeiros em geral; (IV) a prestação de serviços de análises de crédito e de situação cadastral de terceiros, bem como a intermediação na realização de pedidos de financiamento dirigidos a instituições financeiras e respectivo encaminhamento; (V) a aquisição de direitos creditórios e negociação de direitos creditórios próprios e/ou de terceiros, e (VI) a participação em outras sociedades, seja como quotista ou acionista, no brasil como no exterior. **Parágrafo Único:** A sociedade poderá ainda desenvolver as seguintes atividades: (I) a emissão e administração de cartões de crédito e de outras modalidades de linhas de crédito, além da prática de atividades correlatas, inclusive sob a modalidade de consórcio; (II) a prestação de serviços não vedados às emissoras e/ou administradoras de cartão de crédito, incluindo sem se limitar, à atuação como mandatária de seus clientes, prestando-lhes garantias, tais como avais ou fianças, perante instituições financeiras e, (III) a realização de todas e quaisquer operações não vedados às emissoras e/ou administradoras de cartão de crédito. **Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º** - O capital social é de 10.000,00 (dez mil reais), todo ele subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo:** A Capitalização de lucros e reservas poderá ser efetuada sem a modificação no número de ações existentes, por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo terceiro:** mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, ou ainda, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4(quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, na forma da Lei. **Parágrafo Primeiro**: A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor indicado pela maioria dos acionistas presentes, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário(a) dos trabalhos. **Parágrafo Segundo**: A convocação, instalação das Assembleias Gerais, obedecerão às disposições previstas em Lei e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Capítulo IV - Da Administração: Artigo 7º** - A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, todos Diretores sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a pose dos novos eleitos. **Parágrafo Primeiro:** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo**: A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Parágrafo Terceiro:** A representação da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, dar-se-á mediante as assinaturas: I. De dois Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente, o Sr. Emerson Soares Moreira; II. De um Diretor e um Procurador em conjunto, sendo este Diretor necessariamente, o Sr. Emerson Soares Moreira; III. Por um Procurador apenas com poderes específicos, quando assim expressamente autorizado no respectivo instrumento de mandato, publico ou particular, e que terá prazo determinado não superior a 1 ano, excetuando-se os poderes ad judicia, que poderão ser outorgados por prazos indeterminados. **Parágrafo Quarto:** As procurações Outorgadas pela sociedade, sejam elas públicas ou particulares, deverão ser assinadas por dois Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Sr. Emerson Soares Moreira. **Artigo 9º** - A diretoria tem amplos poderes e as atribuições que a Lei e a Assembleia Geral lhes conferem para assegurar o total funcionamento da sociedade e a consecução de seus objetivos sociais. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 10** – O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e funcionará quando sua instalação for requerida na forma da Lei. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela Lei das S.A. **Capítulo VI - Do Exercício Social e Destinação dos Lucros: Artigo 11** – O Exercício social da sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Parágrafo Primeiro –** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas por Lei. **Parágrafo Segundo –** A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao mínimo obrigatório, ou ainda, a retenção de todo o lucro. **Parágrafo Terceiro –** Poderá ainda, a Diretoria, *ad-referendum* da Assembleia Geral, distribuir dividendos intercalares ou intermediários à com de lucros apurados semestralmente ou em períodos menores. **Capítulo VII - Da Dissolução*:* Artigo 12** – A dissolução da sociedade de dará nos casos previstos na Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social. **Capítulo VIII - Da Foro*:*** Artigo 13 - Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. São Paulo, 04 de outubro de 2021. **Emerson Soares Moreira -** Presidente da Assembleia e Diretor eleito**; Raphael Di Mello João -** Secretário da Assembleia e diretor eleito; **Francisco Eduardo Bueno Salome Pereira -** Diretor eleito. **Visto do Advogado:** Giancarllo Melito - OAB/SP 196.467.

ABANDONO DE EMPREGO

Funcionária: Luana Barreto de Amorim, CTPS: 33696-377 SP, CPF: 426.955.278-61, Favor comparecer urgente na empresa: COLÉGIO ESTELA MARIS EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA, END: Teodureto Souto, 188 - Cambuci - CEP: 01541-000 - São Paulo.

36ª Vara Cível - 36º Ofício Cível Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1010585-75.2020.8.26.0008. A Dra. Priscilla Bittar Neves Netto, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível, **FAZ SABER** a **Alcinda Marques** e **Freitas Gruson**, CPF/MF 170.054.208-70, que Gerson Bellani lhe ajuizou, e a outro, ação de **Procedimento Comum** para cobrança dos honorários advocatícios a serem arbitrados pelo Juízo, em razão de todo trabalho exercido em decorrência do contrato previamente ajustado entre as partes, além dos demais serviços prestados com êxito e não previstos no contrato. Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e condenação nas cominações pedidas, sendo-lhe nomeado curador especial em caso de revelia. São Paulo, 24 de fevereiro de 2022. Eu, Escrevente, digitei. Eu, Escrivão (ã) Judicial I, subscrevi. Priscilla Bittar Neves Netto Juíza de Direito

HM Hotéis e Turismo S.A.

Em Recuperação Judicial

CNPJ nº 47.396.635/0001-13 - NIRE 35.300.011.856

Edital de Convocação de AGE

Considerando que a sede de **HM Hotéis e Turismo S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade por ações, com sede localizada na R. São Carlos do Pinhal, 424, 1º andar, sala 104, SP/SP ("Companhia"), foi lacrada, conforme despacho exarado pelo Desembargador Relator Araldo Telles, da 2º Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos autos do agravo de instrumento de nº 2296102.37.2021.8.26.0000, interposto nos autos do processo de recuperação judicial de nº 1087857-63.2020.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de SP, a Assembleia ora convocada será realizada no endereço abaixo. Ficam convocados os senhores acionistas de **HM Hotéis e Turismo S.A. – Em Recuperação Judicial,** sociedade por ações, a se reunirem em AGE da Companhia a ser realizada no **dia 14/03/22, 10hs**, R. Diogo Moreia, 132, sala 1.601, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** alteração do endereço da sede da sociedade para a R. Diogo Moreia, 132, sala 1.602, Pinheiros, CEP 05423-010, nesta Capital. SP, 25/02/22. Henry Maksoud Neto - **Diretor Presidente.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa de Transportes **COOPERGUARU - COOPERATIVA DE GESTAO EM SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES URBANOS E METROPOLITANO NO ESTADO DE SAO PAULO**, inscrita na Receita Federal sob CNPJ 02.276.605/0001-35, estabelecida a Avenida Silvestre de Vasconcelos Calmon, 317 - Vila Moreira - Município de Guarulhos/SP CEP 07020-001, convoca todos seus Cooperados para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia **09 de Março de 2022** no seguinte horário primeira chamada as 09:30 hs com a presença de 2/3 dos seus associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, segunda chamada as 10:30 hs com a presença mínima de 50% +1 associados e em terceira e última chamada às 11:30 hs com a presença mínima de 10 dos seus associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, na sede da Cooperativa onde será discutida os seguinte da pauta: •ELEIÇÃO/REELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA; •ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE; •OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DE TODOS. **Guarulhos 24 de Fevereiro de 2022**
Luiz Carlos Amorim - Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO No V-0146/2021
MODALIDADE CONCORRÊNCIA No 001/2022
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para o monitoramento, apoio à fiscalização e propostas de melhorias nas 185 (cento e oitenta e cinco) Unidades do CREA-SP e nas Unidades que vierem a ser criadas. Data e Local de recebimento dos envelopes, até 19/04/2022, às 9:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 8º andar, Pinheiros – São Paulo, SP – CEP 01452-920. Data e Local da realização da Sessão Pública: 19/04/2022, às 10:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 12º andar – Pinheiros, São Paulo, SP – CEP 01452-920. Edital disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG – 389423), no portal www.creasp.org.br e na sede do CREA-SP, na Unidade de Licitações, no 8º andar do endereço acima, das 8h30min às 16h30min.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022
Aretusa dos Santos de Siqueira
Gerente de Gestão da Contratação - GGC
Portaria no 13/2021

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA CENTRAL/SP

Citação. Prazo de 20 dias. Proc. nº. 1080234-45.2020.8.26.0100. O Dr. Guilherme Santini Teodoro, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca Central/SP, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA OLIVEIRA**, CPF n° 841.750.873-20, que **CONDOMINIO FACE HOME LIFE** lhe propôs uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 3.427,36 (agosto/2020) mais parcelas vincendas até o pagamento, ref. a débitos de condomínio do apto. 311, Cond. Autor, sito à Rua do Lavapés, nº 410 - São Paulo/SP. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital de citação, para que em 03 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito devidamente corrigido, neste caso a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Fica, também, ciente de que o prazo para oposição de embargos é de 15 dias e, se dentro deste prazo reconhecer o crédito do exequente depositando 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários advocatícios sobre o débito atualizado), poderá requerer seja admitido pagar o restante em até seis (06) parcelas mensais, acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916, do CPC), sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007077-16.2019.8.26.0604 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE PEREIRA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRIME DIAGNOSTICS DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ 05.160.298/0001-10, com endereço à Rua Pires de Oliveira, 827, Chacara Santo Antonio (zona Sul), CEP 04716-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Greiner Bio-one Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial (R$ 247.537,92), devidamente atualizada, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumare, aos 08 de fevereiro de 2022. K-25e26/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000560-29.2016.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Blanes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Danilo Cesar da Paz Silva CPF 363.087.938-17 que Lil Intermediação Imobiliária Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$20.559,21 (fev/16) em razão da intermediação imobiliária prestada para a negociação da unidade nº 192 do Edifício e Empreendimento Resort Bethaville - Fase 1 - Torre Aruba. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 04 de novembro de 2021. K-25e26/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010674-66.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcos Andre dos Santos Dias CNPJ 23.491.788/0001-81 que Flavia Maria Bonansea Gonçalves Dias ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$6.713,96 (ago/21 - fls. 148) decorrente do protesto do cheque nº 000109 do Banco 341, agência 22133-3 emitido em 30.11.18. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, opor embargos e nesse prazo reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 01 de fevereiro de 2022. K-25e26/02

CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007597-25.2014.8.26.0127. A Dra. Juliana Marques Wendling, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WELLINGTON SOUZA DE AZEVEDO ME, CNPJ 15.063.783/0001-20 que CRBS S/A - CDD Oeste, ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 58.202,82 (out/14) decorrente da devolução dos cheques sequenciais de nº 000035 a 00040 do Banco 237, agência 3481, c/c 200512 e nº 000104, 000105 e sequenciais sob nº 000108 a 000112 do Banco 033, agência 0328, c/c 02085-2, oriundos das NF 000497743, 000496255, 000497823, 000496256, 000517861 e 000497823. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou no mesmo prazo apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia seá nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Carapicuiba, aos 23 de fevereiro de 2022. K-25e26/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1059639-96.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MICHELLE DA SILVA RODRIGUES DE FARIA, Brasileira, Casada, Comerciante, RG 45.371.136-4, CPF 318.468.928-05, com endereço à Rua Quinta de Almiara, 91, cs 2, Parque Santo Antonio, CEP 05852-490, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Colégio Almeida Santos Ltda, alegando em síntese que é credora da executada na quantia de R$ 1.925,00 em decorrência de instrumento particular de acordo e confissão de dívida. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias efetue o pagamento ou, em 15 dias apresente defesa, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não havendo manifestação, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2022. K-25e26/02

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1006239-88.2014.8.26.0009 A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 02.789.365/0001-72, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de DOBESA FERRO E AÇO LTDA,visando ao recebimento da quantia de R$ 15.116,65 relativa a 08 (oito) duplicatas vencidas e não pagas. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada, por edital, a sua INTIMAÇÃO do bloqueio da quantia de R$ 2.037,32, fls. 91/94, de conta de sua titularidade, e do prazo de 05 dias úteis para comprovar eventual impenhorabilidade, de acordo com o artigo 854, inciso I, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, bem como sua CITAÇÃO, para pagar a dívida, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, no prazo de 03 (três) dias úteis. Fixados os honorários em 10% sobre o valor do débito, que serão reduzidos pela metade, em caso de pagamento. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da própria citação, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, os executados poderão requerer autorização do juizo para pagar o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição aos executados de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Os eventuais embargos à execução poderão ser oferecidos no prazo de quinze dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, por intermédio de advogado, na forma dos art. 915, do citado Código. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de agosto de 2021. K-25e26/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1055530-07.2016.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Lúcia Caninéo Campanhã, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GILSON CESAR SARMENTO, CPF 057.451.704-92 e a SARMENTO VARIEDADES LTDA -ME, CNPJ 14.956.688/0001-92, que por parte do Banco Bradesco S/A, foi ajuizada uma Execução de Título Extrajudicial para reaver o crédito no valor de R$ 78.465,99, atualizado à época do ajuizamento (julho de 2016), decorrente da Cédula de Crédito Bancário,Empréstimo Capital de Giro n.º009.746.244. Estando a parte executada em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL para que, em 03 dias, PAGUE o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, OPOR EMBARGOS, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial. K-25e26/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000043-44.2021.8.26.0084 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NANCI APARECIDA RODRIGUES, CPF 345.597.248-90, com endereço à Rua Benedito Rossi, 158, Parque Sao Quirino, CEP 13088-210, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$24.210,87 datado de dezembro/2020, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 12 de janeiro de 2022. K-25e26/02

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1010188-16.2020.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Márcio José Aparecido, CPF 297.540.348-85, que Tahina Lopo de Andrade ajuizou Ação de Despejo por Falta de Pagamento, prosseguindo somente em relação a cobrança, em razão da entrega das chaves em 10.11.2020, do valor de R$14.828,37 (03.01.2021 - fls.100/104), já descontado o valor da caução, decorrente dos débitos locatícios (aluguéis/multa condomínio/condomínios) do imóvel sito a Rua do Estado do Amazonas, 99, apto. 46-D, Jd. Imperador. Estando o corréu em lugar ignorado, expedese o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2022 K-25e26/02

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0006170-32.2021.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. Faz saber a Gilvan Do Nascimento, RG 10.350.609-3, CPF 176.574.661-20, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Jeannette Maria Rosanna Tournour. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 187.564,42, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2022. K-25e26/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067150-45.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. Intimando: MILENE WAINSTEINS STEREMBERG EIRELI, CNPJ: 27.193.878/0001-47. Pelo presente, a empresa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADO para que realize o pagamento voluntário do débito exequendo no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da citação editalícia, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914, § 1º). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art.916) E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, com intervalo de 0 dias, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de dezembro de 2021. K-25e26/02

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 1053419-16.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Airton Pinheiro de Castro, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Construtora Ferraz LTDA., CNPJ 10.924.727/0001-19, com endereço à Avenida das Cerejeiras, 2076, conjunto 25, Jardim Japao, CEP 02124-002, São Paulo - SP que, nos autos da ação Execução de Título Extrajudicial, apresentada por parte de Alge Metalúrgica Ltda para recebimento de R$89.937,08 (jun/17) foram penhorados/bloqueados os veículos de placas FKZ2590, FKB1986, CSI4860, EJG4045, EII8034. Encontrando-se o(a)s executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) intimação(ões) da(s) penhora(s), por edital, para que em 15 dias úteis, a fluir após o prazo deste edital, ofereça(m) a(s) respectiva(s) impugnação(ões) ao ato praticado (artigos 513, caput e 917. § 1º do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de fevereiro de 2022. K-25e26/02

Edital de citação - prazo de 20 dias.